



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 925/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SANCIONADO A LEI Nº  
10.06.19  
JCCM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

**Fica adicionado:**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORENADORIA DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0047- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 2030 – MANUTENÇÃO DA COODENADORIA DO ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.31.00.00.00.00 ----- R\$ 15.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0106– Premiações Culturais, Científicas,

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43º, § 1º da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

JCCM



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**ANULAR:**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORENADORIA DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0047- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 1015 – MANUTENÇÃO DA COODENADORIA DO ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 1.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0100– Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0100 Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORENADORIA DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0047- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 2019 – MANUTENÇÃO DA COODENADORIA DO ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00.00 ----- R\$ 500,00

CODIGO REDUZIDO: 0101– Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 0100 Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORENADORIA DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0047- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 2030 – MANUTENÇÃO DA COODENADORIA DO ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.14.00.00.00.00 ----- R\$ 5.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0104 – Diárias - Civil

FONTE DE RECURSO: 0100 Recursos Ordinários

*J. C. M.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORENADORIA DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LASER

SUBFUNÇÃO 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0047- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 2030 – MANUTENÇÃO DA COODENADORIA DO ESPORTE E LAZER


ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 8.500,00

CODIGO REDUZIDO:0105– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0100 Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de junho de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal